



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 27.506

Ficha 1

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 7-A, da quadra C, com a área superficial de 626,25-m², com frente para a rua Pablo Picasso, sem numeração definida, esquina com a Avenida Mauá, no Loteamento Parque Turístico, nesta cidade, confrontando: ao NORTE, com parte do lote 6-B onde mede 15-m; ao SUL, frente para a rua Pablo Picasso onde mede 15,60-m; ao LESTE, com o lote 7-B onde mede 39,50-m; e, ao OESTE, com a Avenida Mauá onde mede 44-m.-PROPRIETÁRIO: IRADY LAIMER, brasileiro, casado comerciante, residente nesta cidade.-REGISTRO ANTERIOR: Lº8-B nº 99.-Em 06.03.81.-O Oficial:

R\$101,00

R.1-27.506. COMPRA E VENDA. Transmitedores: Irady Laimer e s/m Olga Lazzaretti Laimer, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, CPF 030.930.500-49, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Brasil Oeste, 555.-ADQUIRENTE: NOÉ CHAGAS, brasileiro, desquitado, contabilista, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, à rua Dr. Flores, 190, apto. 45, CPF 000.273.160-68.-VALOR: R\$4.000.000,00 para efeitos fiscais, R\$6.626.300,00, em conjunto com outros trinta e nove imóveis.-FORMA: Escritura pública de 12.02.81, do 2º Tabelionato desta cidade.-Em 06.03.81.-O Oficial:

R\$505,00

R.2-27.506. LEGÍTIMA PATERNA. TRANSMITENTE: Espólio de Noé Chagas. ADQUIRENTE: JUSSARA CHAGAS BIANCHI, brasileira, professora, casada com Heitor Antonio Bianchi, CPF 053.642.480-20, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre-RS. VALOR: Cr\$25,00.-FORMA: Formal de Partilha passado em 29.08.91, pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, digo, 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Alegre-RS. Sentença de 09.08.91, transitada em julgado.-Em 22.08.95.O Oficial:

R\$14,90

R.3-27.506.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTES: Jussara Chagas Bianchi, professora, e seu marido Heitor Antonio Bianchi, cirurgião dentista, brasileiros, portadores do CPF nº 053.642.480-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Protásio Alves, 12047, na cidade de Porto Alegre-RS.-

- - - continua no verso - - -

ADQUIRENTE: **NILTON DE MELO AGUIRRE**, brasileiro, militar, portador do CCPE nº 598.670.190/91, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Alípio Endres, 167, nesta cidade.- **VALOR:** R\$ 4.000,00 em conjunto com outro imóvel.- **FORMA:** Escritura Pública, de 06.10.2000 do 2º Tabelionato desta cidade. **PROTOCOLO** nº 169.444, Lº 1-L, Passo Fundo, 07.05.2001.- **O Oficial:** R\$ 59,10.

AV.4-27.506.- O imóvel desta matrícula foi Arrolado, pela Delegacia da Receita Federal de Passo Fundo-RS, nos termos do art. 64, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e art. 5º, da IN/SRF nº 143, de 04 de dezembro de 1998, conforme Ofício nº 3.445/06/DRF/PFO, de 14 de novembro do corrente ano, da Receita Federal de Passo Fundo-RS, extraído do processo nº 11030.001.844/2004-79. **PROTOCOLO** nº 220.027, Lº 1-P, Passo Fundo, 17.11.2006. **O Oficial:** 1 Ure.-

Av.5-27.506 - **Prenotação nº 226.276 de 20/07/2007. - CANCELAMENTO de Arrolamento.** Conforme Ofício nº 1.595/07/DRF/PFO, datado de 16/07/2007, extraído do Ofício nº 3.445/06/DRF/PFO, cancelo averbação nº 4 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 16,90. Selo de Fiscalização 0417.03.0700002.01596. Passo Fundo-RS, 31/07/2007. **O Oficial:**

Av.6-27.506.- **Prenotação nº 244.157 de 22/04/2009.- Inserção de Dados Pessoais.** De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda nº 47.789, lavrada em 16/04/2009, no livro 319, fl. 133, do 2º Tabelionato de Passo Fundo, ficam inseridos os seguintes dados pessoais do adquirente (R.3): **NILTON DE MELO AGUIRRE**, RG nº 7053697632-SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Mauá, s/nº, Roselândia, em Passo Fundo/RS. Emolumentos: R\$42,20. Selo de Fiscalização: 0417.04.0800002.04020. Passo Fundo, 05/05/2009. **O Oficial:**

R.7-27.506.- **Prenotação nº 244.157 de 22/04/2009.- Compra e venda.** **Transmitente:** **NILTON DE MELO AGUIRRE**, anteriormente qualificado. **Adquirente:** **MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS, nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA FÁTIMA DA SILVA DAL AGNOL**, residente e domiciliado na rua Cândido Lopes, nº 300, em Passo Fundo/RS. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda nº 47.789, lavrada em 16/04/2009, no livro 319, fl. 133 do 2º Tabelionato de Passo Fundo/RS, este

Continua na ficha 02



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula.....27.506

Ficha.....02

imóvel foi vendido pelo preço de R\$35.000,00 (quitado). A avaliação fiscal foi de R\$35.000,00. ITBI: pago. Inscrição Imobiliária Municipal não consta. Emolumentos: R\$196,50. Selo de Fiscalização: 0417.06.0700013.04056. Passo Fundo, 05/05/2009. O Oficial: *Fátima de Azevedo*

Av.8-27.506.- Prenotação nº 312.464 de 23/05/2014.- Indisponibilidade. Através do Ofício (Cível), de 23 de maio de 2014, do MM. Juiz da 3ª Vara Federal de Passo Fundo-RS, Dr. Guilherme Gehlen Walcher, extraído dos autos da Medida Cautelar Fiscal, nº 5006310-25.2014.404.7104/RS, que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move em face de **MAURÍCIO DAL AGNOL** (CPF nº 546.956.190-91), foi determinado que fosse averbada, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 8.397/92, a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, limitada ao valor total indicado do débito, que é de R\$31.202.896,10. Foram indisponibilizados 104 (cento e quatro) imóveis. Emolumentos: R\$689,60. Selo de Fiscalização: 0417.09.1200006.01703. Passo Fundo, 28 de maio de 2014. O Oficial: *Adriano*

Av.9-27.506.- Prenotação nº 314.895 de 22/07/2014.- Arrolamento. Conforme requisição nº 1400005362, de 11/07/2014, o imóvel desta matrícula de propriedade de **MAURÍCIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91, foi arrolado pela Delegacia da Receita Federal de Passo Fundo, nos termos do § 5º, do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Emolumentos: R\$25,60. Selo de Fiscalização: 0417.03.1400002.05915. Passo Fundo, 24 de julho de 2014. O Oficial: *Silvia*

Av.10-27.506.- Prenotação nº 320.234 de 07/11/2014.- Indisponibilidade. De acordo com os Ofícios nº 961/2014 e 992/2014, de 23/10/2014 e 30/10/2014, respectivamente, da MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, processo nº 021/1.14.0009933-3, que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** move em face de **MAURICIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91; **MARCIA FÁTIMA DA SILVA DAL AGNOL**, CPF nº 719.818.370-00 e **DAL AGNOL ADVOGADOS**, foi determinado que fosse averbada, com fundamento no artigo 167, II, 12, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. BUSCA NEGATIVA. Hash: 4a13.1c1f.68d5.1152.ccec.57df.3d29.e5a4.f686.f0bb-7972.2c70.9534.4e71.35c7.b02f.6852.bcb9.a069.edff. Emolumentos: R\$25,60. Selo de Fiscalização: 0417.03.1400004.08788. Passo

Continua no verso.

Fundo, 18 de novembro de 2014. O Oficial

[Assinatura]

R.11-27.506.- Prenotação nº 355.310 de 16/08/2017.- Penhora. Credor: DANIEL VIEIRA, CPF nº 013.618.510-07. Devedor: MAURICIO DAL AGNOL, CPF nº 546.956.190-91. Conforme Ofícios nº 00128/2017, de 24/04/2017 e nº 00238/2017, de 10/08/2017, extraídos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, e destinados ao presente registro, este imóvel foi penhorado no processo nº 0001044-21.2013.5.04.0662, da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo-RS, para garantia de dívida no valor de R\$156.305,98, até 02/09/2016, acrescida dos encargos legais. Juíza do feito: MM. Taíse Sanchi Ferrão. Depositário: Não consta. Avaliação do imóvel: Não consta. Foram penhorados quatro (4) imóveis. Emolumentos: R\$285,10. Selo de Fiscalização: 0417.06.1700001.02409 (R\$24,50). Processamento Eletrônico: R\$4,50 Selo: 0417.01.1700002.90737 (R\$1,40). Passo Fundo, 29 de agosto de 2017. O Oficial

R.12-27.506.- Prenotação nº 365.805 de 25/06/2018.- Hipoteca Judiciária. Credora: ZENAIDE CORREA FRANCISCO, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 2012100885-SSP/RS, CPF nº 330.135.190-53, residente e domiciliada na Rua Pe. Felipe, nº 700, em Esteio-RS. Devedor: MAURICIO DAL AGNOL, CPF nº 546.956.190-91. A requerimento de Zenaide Correa Francisco, e na conformidade da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Simone Brum Pias, em 20/10/2016, e do Acórdão proferido na Apelação Cível nº 70074070277, da Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 14/07/2017, extraídos dos autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 021/14.0018815-8, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495 do CPC. Valor para fins de registro: R\$1.412.771,58, (última atualização em 11/05/2018). Foram hipotecados treze (13) imóveis. Emolumentos: Assistência Judiciária Gratuita. Selo de Fiscalização: 0417.07.1700001.05681 (R\$36,60). Passo Fundo, 16 de julho de 2018. O Oficial

R.13-27.506.- Prenotação nº 365.818 de 25/06/2018.- Hipoteca Judiciária. Credor: WALTER ANTONIO CELSO RIZZATTI, brasileiro, aposentado, RG nº 1026951374-SSP, CPF nº 063.934.540-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com NEUSA TERESINHA SEGALA MORO, brasileira, aposentada, RG nº 4026949406-SSP, CPF nº 406.142.040-20, residente e domiciliado na Rua Vitélio Zago, s/nº, em Silveira Martins-RS. Devedor: MAURICIO DAL AGNOL, CPF nº 546.956.190-91. A requerimento de Walter Antonio Celso Rizzatti, e na conformidade da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Ana Paula Caimi, em

Continua na ficha 03



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula... **27.506**

Ficha... **03**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

12/08/2015, e do Acórdão proferido na Apelação Cível nº 70069045177 da Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 15/12/2016, extraídos dos autos da Ação Ordinária nº 021/1.14.0013203-9, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495 do CPC. Valor para fins de registro: R\$560.382,40, (última atualização em 12/03/2018). **Foram hipotecados nove (9) imóveis.** Emolumentos: Assistência Judiciária Gratuita. Selo de Fiscalização: 0417.07.1700001.05692 (R\$36,60). Passo Fundo, 16 de julho de 2018. O Oficial: *Subs. [Assinatura]*

Av.14-27.506.- Prenotação nº 380.799 de 31/07/2019.- Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 201907.3014.00883747-IA-110, no dia 30/07/2019, expedida pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, extraída dos autos do processo nº 0001281-59.2013.5.04.0305, foi determinado que fosse averbada a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula.** Emolumentos: R\$36,10. Selo de Fiscalização: 0417.04.1900002.04287 (R\$0,00). Passo Fundo, 16 de agosto de 2019. O Oficial: *Subs. [Assinatura]*

R.15-27.506. Prenotação nº 386.541 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária. Credor: **ANÉLIO ARVALHO PEITER**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 1005160203-SSP/RS, CPF nº 126.783.920-15, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 330, Bairro Campestre, em Horizontina-RS. Devedor: **MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Anélio Arvalho Peiter, datado de 26/12/2019, e na conformidade da sentença proferida em 27/04/2015, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Lizandra Cericato Villaroel, nos autos da Ação Indenizatória nº 021/1.14.0015458-0, e do acórdão proferido em 27/10/2016, pela Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70071173801, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 04/02/2019: R\$797.843,24. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.07.1900003.02991 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *Subs. [Assinatura]*

--- continua no verso ---

R.16-27.506. Prenotação nº 386.543 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credor: IVALDIR MENEGON, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 7016811536-SSP/RS, CPF nº 177.626.690-00, residente e domiciliado na Rua Guaíba, nº 720, Bairro Navegantes, em Getúlio Vargas-RS. **Devedor: MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Ivaldir Menegon, datado de 26/12/2019, e na conformidade da sentença proferida em 15/12/2014, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Sebastião Francisco da Rosa Marinho, nos autos da Ação de Prestação de Contas nº 021/1.14.0003194-1, e do acórdão proferido em 24/06/2015, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70064128036, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 06/02/2019: R\$147.054,98. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.01777 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *Subs. [Assinatura]*

R.17-27.506. Prenotação nº 386.544 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credora: GILSE MORO COLPO, brasileira, casada, professora, RG nº 9035795666, CPF nº 630.021.400-15, residente e domiciliada na Rua Antero Corrêa de Barros, nº 402, em Santa Maria-RS. **Devedor: MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Gilse Moro Colpo, datado de 15/01/2020, e na conformidade da sentença proferida em 19/10/2016, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Alan Peixoto de Oliveira, nos autos da Ação Ordinária - Outros nº 021/1.14.0024467-8, e do acórdão proferido em 23/08/2017, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70074557778, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 28/06/2019: R\$66.530,36. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.01778 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *Subs. [Assinatura]*

Av.18-27.506. Prenotação nº 390.411 de 03/06/2020 - Indisponibilidade.
Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202005.2914.01163382-IA-709, no dia 29/05/2020, extraída do processo nº 5018283-60.2019.8.21.0001, do 1º Juízo da 12ª Vara Cível



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS**

Matrícula.....27.506.....

Ficha.....4.....

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

do Foro Central de Porto Alegre-RS, foi determinado que fosse **avermada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.1900003.16100 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.1900003.87220 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 19 de junho de 2020. O Oficial: *Subs. [assinatura]*

Av.19-27.506. Prenotação nº 391.344 de 30/06/2020 - Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202006.2914.01203207-IA-770, no dia 29/06/2020, extraída do processo nº 00001873520145040663, da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo-RS, foi determinado que fosse **avermada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.1900003.17983 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.1900003.98250 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 27 de julho de 2020. O Oficial: *Subs. [assinatura]*

Av.20-27.506. Prenotação nº 396.844 de 20/11/2020 - Penhora. Credor: ESPÓLIO DE DEMÉTRIO PAULINO POLO, CPF nº 027.483.550-91. Devedor: MAURICIO DAL AGNOL, RG nº 3047806785/RS, CPF nº 546.956.190-91. Conforme termo de penhora de 27/07/2020, extraído dos autos da Ação Ordinária - Outros - Fase de cumprimento de sentença e destinado à presente averbação, este imóvel foi **penhorado no processo nº 021/1.14.0022671-8, da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, para garantia de dívida no valor de R\$98.726,29, acrescida dos encargos legais.** Juíza do feito: MM. Ana Paula Caimi. Depositário: Mauricio Dal Agnol. Avaliação do imóvel: não consta. **Foram penhorados 5 (cinco) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.2000001.02017 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2000002.63476 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 20 de maio de 2021. O Oficial: *Subs. [assinatura]*

Av.21-27.506. Prenotação nº 402.435 de 16/04/2021 - Código Nacional da Matrícula. Nos termos do art. 3º, do Provimento nº 89/2019, do Conselho Nacional da Justiça, fica inserido o número do **Código Nacional da Matrícula: 09930.2.0027506-41.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.41460 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2200001.54902 = Nihil. Isenção: AGNR. Passo Fundo, 31 de janeiro de 2023. O Oficial: *EC [assinatura]*

--- continua no verso ---

Matrícula 27.506

Av.22-27.506. Prenotação nº 402.435 de 16/04/2021 - Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202104.1516.01578497-IA-300, no dia 15/04/2021, extraída do processo nº 5000849-71.2014.8.21.0021, da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, movida em face de **MAURÍCIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91, foi determinada a indisponibilidade dos bens do executado, o que fica averbada nesta matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.41461 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2200001.54903 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 31 de janeiro de 2023. O Oficial: *GRU aut. jms*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 25,01

Visualização disponibilizada em www.registradores.onr.br